



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021

O Município de ALPESTRE, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.933/0001-18, situado a Praça Tancredo Neves nº 300, Bairro Centro, CEP 98 480-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR JOSÉ ZASSO, brasileiro, casado, portador do RG nº 8013930758 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 179.032.970-15, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **PATRULHA AGRÍCOLA EXTREMO NORTE**, CNPJ: 11.126.909/0001-07, Sediada na Vila Volta Grande, s/nº, Bairro interior, CEP 98480-000, Município de Alpestre, RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Vanderlei Marquez, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4083184145, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 001.756.740-86, residente e domiciliado na Vila Volta Grande, s/nº, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área de agricultura, com a finalidade de desenvolvimento de políticas públicas, intitulado “PATRULHA AGRÍCOLA LEGAL”, conforme Projeto de Colaboração.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 40.000 (Quarenta Mil Reais) anualmente, em parcelas mensais, durante a vigência da parceria, mediante a cedência de máquinas e o desempenho de horas máquinas previamente executadas nas propriedades rurais e comprovadas com bloco de controle de horas máquina e/ou sistema de rastreamento das máquinas, ratificadas pela Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Parágrafo Único. O valor do subsídio a ser repassado mensalmente, será calculado com base nas horas executadas, no valor de 50,00 (Cinquenta Reais) por hora de serviço executado.

2.2. As despesas decorrentes do repasse objeto deste Termo de Fomento correrão por conta das seguintes disposições orçamentárias:

Órgão 06 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, e Meio Ambiente.

Unidade 06.01 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e

Órgãos Subordinados

Projeto Atividade - 1015 - Manutenção Patrulha Agrícola, incentivo a produtores rurais.

Elemento: 3390.39.00.00.00.0001 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica



2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1 A OSC contribuirá para a execução e cumprimento das metas estabelecidas no Projeto de Colaboração, com responsabilidade e compromisso.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC mensalmente, de acordo com a prévia execução de horas máquinas executadas pela OSC, ratificadas pela Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração, na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Projeto de Colaboração aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

S B J M

CJ



III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - O Representante Legal da OSC se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

VIII - Manter Contrato de Trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao Gestor da Parceria, do Controle Interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o resarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Projeto de Colaboração original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Colaboração, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de

S J M

C



inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Projeto de Colaboração deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do Projeto de Colaboração pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa do estabelecido no Projeto de Colaboração;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no Projeto de Colaboração e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública, através de ofício.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em Cheque Nominal Cruzado.

S S J M

CH



inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Projeto de Colaboração deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do Projeto de Colaboração pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa do estabelecido no Projeto de Colaboração;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no Projeto de Colaboração e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública, através de ofício.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em Cheque Nominal Cruzado.

S S J M

CD



6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) parcial trimestralmente, até o décimo dia útil do mês subsequente;

6.2. A prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

1) Ofício de encaminhamento da prestação de contas – **ANEXO I**, dirigido ao Gestor do Termo de Parceria, assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil;

2) Relatório de Execução do Objeto – **ANEXO II**, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.

a) Relatório Fotográfico comprovando as atividades executadas: Anexar documentos que comprovem a efetiva realização da despesa, por exemplo: fotos, folders, cartazes, publicações, listas de presenças, quando houver, etc.

b) Relatório Mensal de Horas Executadas pelas máquinas agrícolas e rodoviárias.

3) Relatório de Execução Físico Financeira – **ANEXO III**, deverá ser elaborado pela OSCs, assinado pelo seu representante legal, e o responsável financeiro, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas;

4) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa **ANEXO IV**, contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos de aplicações financeiras, e devoluções realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC, que possibilitem a comprovação da observância do Projeto de Colaboração.;

5) Relação de Pagamentos Efetuados **ANEXO V**;

a) Original ou cópias reprodutivas dos comprovantes da despesa, notas fiscais ou comprovantes equivalentes, devem ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil beneficiada, sem rasuras, contendo endereço, CNPJ, valor, dados do fornecedor, descrição do produto ou serviço e número do instrumento da parceria, com data dentro do período de vigência da parceria devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias.

b) Cópia das Transferências Eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas, em ordem cronológica de acordo com a relação de pagamentos.

6) Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados – **ANEXO VI**, quando houver;

7) Conciliação Bancária **ANEXO VII**;

a) Extrato Bancário Originais, de conta específica e/ou de aplicação financeira, mantida pela Organização da Sociedade Civil, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, referente a todo o período da parceria, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

b) Comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, quando for o caso;

c) Termo de encerramento da conta bancária específica da parceria, emitido pela instituição financeira oficial em que mantida durante a vigência do instrumento, quando da Prestação de Contas Final da Parceria.

8) Parecer do Conselho Fiscal – **ANEXO VIII**

9) Declaração de Guarda e Conservação dos documentos contábeis **ANEXO IX**, quando da Prestação de Contas Final da Parceria.

J M



6.3. No caso de prestação de contas trimestrais, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto os relacionados nos itens: 7 letra c , e item 9 que deverão ser apresentados na última prestação de contas da parceria.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Colaboração vigorará por um ano a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O Projeto de Colaboração da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao Projeto de Colaboração original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu Gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir Parecer Técnico Conclusivo de análise das prestações de contas final, com base nos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. O Gestor da Parceria emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

J N

E



9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Projeto de Colaboração;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o Gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do Projeto de Colaboração, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Projeto de Colaboração aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o Projeto de Colaboração, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

- **Advertência**, nos seguintes casos:

a) falhas na execução da parceria;

1 / M

Ch



22/03/2021

Fábio José Sudário

b) atrasar na apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido neste termo de fomento;

II – **Suspensão** temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por até dois anos quando a OSC, descumprir as normas relativas à celebração;

III - **Declaração de Inidoneidade** para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC resarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, pelo descumprimento das normas relativas à celebração.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Planalto- RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o Projeto de Colaboração anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Alpestre, 05 de Abril de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

VANDERLEI MARQUEZ
Presidente da OSC

GILMAR MATIAS DA SILVA
CPF: 995.473.760-04

Testemunha:

Testemunha:

ANEXO I

Ofício nº 01/2021

Alpestre, 30 de julho de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
GILMAR MATIAS DA SILVA
Gestor do Termo de Colaboração nº08/2021
Alpestre –RS.

Assunto: *Prestação de Contas Parcial, do Termo de Colaboração nº08/2021, da parcela ref. primeiro trimestre 2021.*

Senhor Gestor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação, a Prestação de Contas, da parcela ref. primeiro trimestre 2021, dos recursos repassados pelo Município de Alpestre, no valor de R\$ 8.845,00, por meio do Termo de Colaboração nº 08/2021, nos termos do Decreto nº1.774/2019, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Termo de Colaboração;
- b) Relatório de Execução do Objeto;
- c) Relatório Fotográfico das atividades executadas;
- b) Relatório mensal de execução de horas máquinas;
- c) Relatório de Execução físico – Financeira;
- d) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa;
- e) Relação de Pagamentos Efetuados;
- f) Conciliação Bancária;
- g) Parecer do conselho fiscal;

Atenciosamente,

Vanderlei Marques
Vanderlei Marques

Responsável Legal da Entidade

| |
|---|
| Atesto que recebi e conferi o objeto constante na presente nota fiscal em: <u>04/08/2021</u> |
|  |
| Assinatura |
| Cargo: |

ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de contas 1º trimestre 2021.

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: PATRULHA AGRICOLA EXTREMO NORTE**TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2021**

Na qualidade de OSC parceira do Termo de Colaboração 08/2021, venho indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no primeiro trimestre de 2021 do Município de Alpestre, na importância de R\$ 8.845,00 (oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais), destinados à serviços de hora máquina.

Ações programadas: Conforme Objeto do termo de colaboração 08/2021 as ações programadas foram 800hs máquinas com trator.

Ações executadas, inclusive o montante de recursos aplicados: No primeiro trimestre de 2021 foram executadas 176.9hs máquinas com trator para 80 agricultores.

Alcance dos objetivos da etapa/meta: Foi alcançado neste primeiro trimestre de 2021 10% das horas máquinas com trator programadas.

Atividades ainda em fase de realização: Restam 623.1hs máquinas com trator para serem realizadas.

Declaração de cumprimento do objeto: **DECLARO**, sob as penas da Lei e para fins de prestação de contas, que o objeto firmado pelo Termo de Colaboração nº 08/2021 foi cumprido de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e que a documentação anexada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Alpestre, 30 de julho de 2021.


Vanderlei Marques
Responsável Legal da Entidade

Observação: Para melhor demonstrar as ações executadas, segue fotos ilustrando as atividades desenvolvidas:
Inserir fotos, banners, cartazes...etc.

ANEXO II-A

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS**ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: PATRULHA AGRICOLA EXTREMO NORTE****[X] TERMO de COLABORAÇÃO N° 08/ 2021****META:**

Informações sobre a(s) fotografia(s) apresentada(s):

Identificar : Serviço realizado em 11/04/2021, Localidade de Volta Grande, Beneficiado: Léo Orth.

Observações:

Alpestre, 30/07/2021

Vanderlei Marques

Vanderlei Marques

Responsável Legal da Entidade

ANEXO II-A

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS**ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: PATRULHA AGRICOLA EXTREMO NORTE****[X] TERMO de COLABORAÇÃO Nº 08/ 2021****META:**

Informações sobre a(s) fotografia(s) apresentada(s):

Identificar : Serviço realizado em 07/05/2021, Localidade de Volta Grande, Beneficiado: Claudiomiro Kist.

Observações:

Alpestre, 30/07/2021

Vanderlei Marques

Responsável Legal da Entidade

MUNICÍPIO DE ALPESTRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Projeto “PATRULHA AGRÍCOLA LEGAL”

ANEXO II-b

RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS

I. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

**ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: PATRULHA AGRICOLA
EXTREMO NORTE**

CNPJ :

11.126.909/0001-07

TERMO de COLABORAÇÃO Nº 08/ 2021

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| Instituição Bancária para Depósito: BANRISUL | Agência: 0505 | Conta Corrente : 06.022536.0-6 |
| Recursos Programados no Termo de Colaboração | Total de Horas Pactuadas : 800 Horas Total de Recursos Pactuados : R\$ 40.000,00 | |

II. RESUMO CUMULATIVO DAS METAS PACTUADAS :

| | Horas | Saldo em Horas | Valor em R\$ | Saldo em Reais |
|----------------------------------|--------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| Pactuado no Termo de Colaboração | 800 | 800 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| Executado até o período anterior | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Executado no mês de Abril | 84.8 | 715.2 | 4.240,00 | 35.760,00 |

III. RESUMO MENSAL DAS METAS PACTUADAS :

| METAS Executadas no mês de ABRIL de 2021 | Descrição dos Serviços Executados | Nº de Agricultores Beneficiados | Nº de Horas Executadas | Valor em R\$ |
|--|--|--|-------------------------------|---------------------|
| | 1. Serviços de Hora Máquinas executadas com Trator : | 38 | 84.8 | 4.240,00 |
| 2. Serviços de Hora Máquinas executadas com Retroescavadeira: | | | | |
| Valor Total do Subsídio de R\$ 50,00 por hora a ser repassado pelo Município à OSC nesta data | | 84.8 | 4.240,00 | |

OBSERVAÇÃO : Em anexo.

- Relatório de horas executadas no período conforme sistema de rastreamento dos equipamentos da patrulha agrícola.
- Relação de agricultores beneficiados com serviços prestados pela patrulha

Alpestre, 05 de Maio de 2021.


JEVERSON DIAS DA SILVA
Técnico Agrícola


GILMAR MATIAS DA SILVA
Sec.Mun.da Agric. Abast.e Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE ALPESTRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Projeto “PATRULHA AGRÍCOLA LEGAL”

ANEXO II-b

RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS

| I. IDENTIFICAÇÃO DA OSC | | | | |
|--|---|--|-------------------------------|-----------------------|
| ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: PATRULHA AGRICOLA EXTREMO NORTE | | CNPJ : 11.126.909/0001-07 | | |
| TERMO de COLABORAÇÃO Nº 08/ 2021 | | | | |
| Instituição Bancária para Depósito: BANRISUL | Agência: 0505 | Conta Corrente : 06.022536.0-6 | | |
| Recursos Programados no Termo de Colaboração | Total de Horas Pactuadas : 800 Horas Total de Recursos Pactuados : R\$ 40.000,00 | | | |
| II. RESUMO CUMULATIVO DAS METAS PACTUADAS : | | | | |
| | Horas | Saldo em Horas | Valor em R\$ | Saldo em Reais |
| Pactuado no Termo de Colaboração | 800 | 800 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| Executado até o período anterior | 84.8 | 715.2 | 4.240,00 | 35.760,00 |
| Executado no mês de MAIO | 92.1 | 623.1 | 4.605,00 | 31.155,00 |
| III. RESUMO MENSAL DAS METAS PACTUADAS : | | | | |
| METAS Executadas no mês de MAIO de 2021 | Descrição dos Serviços Executados | Nº de Agricultores Beneficiados | Nº de Horas Executadas | Valor em R\$ |
| | 1. Serviços de Hora Máquinas executadas com Trator : | 42 | 92.1 | 4.605,00 |
| | 2. Serviços de Hora Máquinas executadas com Retroescavadeira: | | | |
| Valor Total do Subsídio de R\$ 50,00 por hora a ser repassado pelo Município à OSC nesta data | | | 92.1 | 4.605,00 |

OBSERVAÇÃO : Em anexo.

- Relatório de horas executadas no período conforme sistema de rastreamento dos equipamentos da patrulha agrícola.
- Relação de agricultores beneficiados com serviços prestados pela patrulha

Alpestre, 15 JUNHO de 2021.

JEVERSON DIAS DA SILVA
Técnico Agrícola

GILMAR MATIAS DA SILVA
Sec.Mun.da Agric.Abst.e Meio Ambiente

ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: PATRULHA AGRICOLA EXTREMO NORTE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021

EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)

| Descrição | R\$ | Valor Total Programado | Valor Recebido no período | Valor Recebido até o período |
|-----------------------------------|------------|------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Recursos recebidos do concedente | R\$ | 40.000,00 | 8.845,00 | 8.845,00 |
| Recursos próprios – contrapartida | R\$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | R\$ | 40.000,00 | 8.845,00 | 8.845,00 |

EXECUÇÃO FÍSICA(*Das Metas conforme o Plano de Trabalho*)

| Meta | Etapa/ Fase | Descrição | Progra- mado | Unidade | Executado | Saldo |
|--------------|----------------|--|-----------------|-----------|--------------|--------------|
| | | Serviços de Hora Máquinas executadas com Trator: | 800 | hs | 176.9 | 623.1 |
| | | Serviços de Hora Máquinas executadas com Retroescavadeira: | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | 800 | hs | 176.9 | 623.1 |

Alpestre, 30/07/2021.

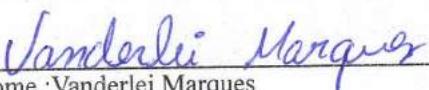
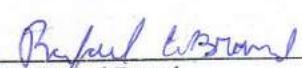
*Vanderlei Marques*Nome :Vanderlei Marques
Responsável Legal da Entidade*Rafael Brand*Nome :Rafael Brand
Responsável Financeiro da Entidade

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: PATRULHA AGRICOLA EXTREMO NORTE****TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2021**

| RECEITAS: | | |
|------------------|---|--------------------|
| | Entradas / Histórico | Valor (R\$) |
| a | Saldo bancário da conta aberta especificamente para a PARCERIA (e/ou anterior) | 0,00 |
| b | Repasso da concedente referente à parcela/etapa nº 08/2021 | 8.845,00 |
| c | Depósito da contrapartida | 0,00 |
| d | Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 |
| e | Devolução pela OSC de despesas indevidas | 0,00 |
| f | Total dos recursos (a+b+c+d+e) | 8.845,00 |
| DESPESAS: | | |
| | Saídas / Histórico | Valor (R\$) |
| g | Despesas realizadas conforme relação de pagamentos | 4.240,00 |
| h | Despesas indevidas | 0,00 |
| i | Total dos pagamentos (g+h) | 4.240,00 |
| SALDO: | | |
| | Histórico | Valor (R\$) |
| j | Saldo(f – i) | 4.605,00 |
| k | Restituição à conta bancária vinculada à parceira, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos pelo Município com os recursos da contrapartida transferidos pela proponente(% do saldo remanescente). | 0,00 |
| l | Resgate de saldo pela conveniente, equivalente à.....% do saldo remanescente na conta bancária. | 0,00 |
| m | Devolução de Recursos não utilizados à Convenente | 0,00 |
| n | Saldo bancário da conta bancária em 06/07/2021(j – k – l - m) | 4.605,00 |

Alpestre, 30/07/2021.

| | |
|---|--|
|  |  |
| Nome :Vanderlei Marques Responsável Legal da Entidade | Nome :Rafael Brand Responsável Financeiro da Entidade |



BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

024198 - Contas a Pagar - BRR

***** RECIBO DE PAGAMENTO *****

SAC: 0800.646.1515 OUVIDORIA: 0800.644.2200

Origem do Crédito : MUNICIPIO DE ALPESTRE
Tipo / Finalidade : PAGAMENTO FORNECEDOR
Data do Pagamento : 20/05/2021
Valor Pago : R\$ 4.240,00
Favorecido / Banco / Ag / Conta :PATRULHA AGRICOLA EXTREMO NORT - 041 - 0505 - 06.022536.0-6

Autenticação Eletrônica : BERGS050599957073152005202100000424000

Segurança: E77BD6CA5D2595855E84A9FC938ABC2393C3007B



BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

024198 - Contas a Pagar - BRR

***** RECIBO DE PAGAMENTO *****

SAC: 0800.646.1515 OUVIDORIA: 0800.644.2200

Origem do Crédito : MUNICIPIO DE ALPESTRE
Tipo / Finalidade : PAGAMENTO FORNECEDOR
Data do Pagamento : 24/06/2021
Valor Pago : R\$ 4.605,00
Favorecido / Banco / Ag / Conta :PATRULHA AGRICOLA EXTREMO NORT - 041 - 0505 - 06.022536.0-6

Autenticação Eletrônica : BERGS050599953405252406202100000460500

Segurança: C03FFBCAECCE98D419DA02A2828F063E5CBEBA1AE

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: PATRULHA AGRICOLA EXTREMO NORTE

TERMO DE COLABORAÇÃO N°08/2021

DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS CONFORME O PLANO DE TRABALHO:

1 (X) 0001- Material de Consumo

| ordem de Z | Favorecido | CPF / CNPJ | Documento Fiscal | | OB/DOC /TED | Nº | Pagamento | Valor (R\$) |
|------------------|--------------------|--------------------|------------------|--------------------|----------------|------|-----------|--------------------------|
| | | | Nº | Data de emissão | | | | |
| 1. | Edir Marcos Gassen | 09.443.811/0001-31 | 55 | 19/07/2021 | 4.240,00 | 6703 | 684 | 27/05/2021 |
| 2. | | | | | | | | |
| 3. | | | | | | | | |
| 4. | | | | | | | | |
| 5. | | | | | | | | |
| 6. | | | | | | | | |
| 7. | | | | | | | | |
| 8. | | | | | | | | |
| 9. | | | | | | | | |
| 10. | | | | | | | | |
| | | | | | | | | TOTAL 4.240,00 |
| | | | | | | | | TOTAL ACUMULADO 4.240,00 |

Alpestre, 30/07/ 2021.

Vanderlei Marques

Nome :Vanderlei Marques
Responsável Legal da Entidade

Rafael Brand

Nome :Rafael Brand
Responsável Financeiro da Entidade

RECEBEMOS DE EDIR MARCOS GASSEN OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMISSÃO: 19/07/2021 - DEST. / REM: PATRULHA AGRICOLA EXTREMO NORTE - VALOR TOTAL: R\$ 4.240,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e 11
Nº 000000055

SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EDIR MARCOS GASSEN

VL ENCRUZILHADA GAUCHA, 10 - ENCRUZILHADA
GAUCHA - CEP:98480-000 - ALPESTRE - RS
TEL: (55)3796-1125

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000000055 fl. 1 /1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
4321 0709 4438 1100 0131 5500 1000 0000 5511 5655 9950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

LCTO EFETUADO DEVIDO A EMISS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143210144066121 19/07/2021 10:18:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1640011045

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

09.443.811/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|---|-----------------|--------------------------------------|---|
| NOME / RAZÃO SOCIAL PATRULHA AGRICOLA EXTREMO NORTE | | | | CNPJ / CPF 11.126.909/0001-07 | | DATA DA EMISSÃO 19/07/2021 | |
| ENDEREÇO VILA VOLTA GRANDE, SN | | | | BAIRRO / DISTRITO INTERIOR | | CEP 98480-000 | DATA SAÍDA / ENTRADA 19/07/2021 |
| MUNICÍPIO ALPESTRE | | | | FONE / FAX (55)3796-1001 | UF RS | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA 10:18:30 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.024,30 | 4.240,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACES. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.240,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | | | |
|--------------|---------|-------|---|-------------|------------------|----|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | | | FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
| ENDEREÇO | | | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | | PESO BRUTO | | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | Descrição do Produto / Serviço | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS IPI |
|-------------------------|-----------------------------------|----------|-----|------|-------|---------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------|--------------------|
| 000063 | OLEO DIESEL COMUM | 27101921 | 060 | 5949 | LT | 760,000 | 4,800 | 0,00 | 3.648,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 001219 | TOP TURDO 15W40-BALDE | 27101932 | 060 | 5949 | UN | 1,000 | 423,000 | 0,00 | 423,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 003400 | OLEO INCOL LUBRI HD 68 HIDR. 5LTS | 27101932 | 060 | 5949 | UN | 1,000 | 169,000 | 0,00 | 169,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFCe Ref.: (4321 0509 4438 1100 0131 6500 1000 0115 6512 8351 6955), (4321 0509 4438 1100 0131 6500 1000 0117 0111 4252 1441), (4321 0709 4438 1100 0131 6500 1000 0122 0310 8185 0644), (4321 0709 4438 1100 0131 6500 1000 0122 1212 6117 7408)
termo de colaboracao n 08/2021

RESERVADO AO FISCO

Eu Vanderlei Marques presidente da Patrulha Agrícola Extremo Norte localizada na Linha Volta Grande venho por meio deste comunicar que efetuei um saque no valor de 4.240,00 R\$ (Quatro mil duzentos e quarenta reais) no dia 27/05/2021 referente ao termo de colaboração 08/2021 para pagamento de diesel. No entanto a nota não estava pronta. E nem lembrado que o recurso deste termo deveria ser utilizado apenas com cheque ou transferência eletrônica. Para facilitar a prestação de contas no entanto efetuei o pagamento de uma nota de diesel ao senhor Edir Gassen Proprietário do Auto posto Gauchá. a nota do dia 19/07/2021 no mesmo valor do saque. NOTA ESTA QUE SEGUE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESIBO DE PAGAMENTO JUNTAMENTE ASSINAMOS ESTE DOCUMENTO E NOS RESPONSABILIZAMOS PELA VERACACIDADE DAS INFORMAÇÕES.

Vanderlei Marques

Vanderlei Marques

Edir Gassen

DIA 20 de julho de 2021

PATRULHA AGRICOLA EXTREMO NORTE

CNPJ: 11.126.909/0001-07, Vila Volta Grande

ANEXO VII

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: PATRULHA AGRICOLA EXTREMO NORTE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº08/2021

Anexar os seguintes documentos: *Comprovantes de Crédito, Comprovantes de Devoluções, Extratos*

Alpestre, 30/07/2021.

| | |
|--|--|
|  Nome :Vanderlei Marques ResponsávelLegal da Entidade |  Nome :Rafael Brand Responsável Financeiro da Entidade |
|--|--|

DADOS SELECIONADOS PARA PESQUISA

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

B34825

AGÊNCIA.....: 0505 - ALPESTRE CONTA...: 06.022536.0-6
 NOME.....: PATRULHA AGRICOLA EXTREMO NORTE - 11126909000107 SITUAÇÃO: ENCERRADA
 DATA ABERTURA.: 29/04/2021
 TIPO DE EXTRATO: EXTRATO COMPLETO
 EXTRA-CONTÁBIL (REFERENTE A 04/2021): 10 - DEP.SERV-CONVEN.PARCERIAS ESTADUAIS

PERIODO: 04/2021

| OPERACAO | DOCUMENTO | V A L O R | S A L D O | SIST. AG.ORIGEM |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------------|
| ----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE ----- | | | | |

| | |
|-------------------------|------|
| SALDO ANT EM 28/04/2021 | 0,00 |
|-------------------------|------|

SEM LANCAMENTOS NESTE PERIODO

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

BVP-PORTAL BANRISUL

EXTRATO MESES ANTERIORES - (4F37)

Página: 1
 Data Ref.: 08/07/2021
 Data Proc: 08/07/2021
 Hora Proc: 15:29:35

DADOS SELECIONADOS PARA PESQUISA

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

B34825

AGÊNCIA.....: 0505 - ALPESTRE CONTA...: 06.022536.0-6

NOME.....: PATRULHA AGRICOLA EXTREMO NORTE - 11126909000107

DATA ABERTURA.: 29/04/2021 SITUAÇÃO: ENCERRADA

TIPO DE EXTRATO: EXTRATO COMPLETO

EXTRA-CONTÁBIL (REFERENTE A 05/2021): 10 - DEP.SERV-CONVEN.PARCERIAS ESTADUAIS

PERÍODO: 05/2021

| OPERACAO | DOCUMENTO | V A L O R | S A L D O | SIST. AG.ORIGEM |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------------|
| ----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE ----- | | | | |
| SALDO ANT EM 28/04/2021 | | | 0,00 | |
| ++ MOVIMENTOS MAI/2021 | | | | |
| 20/05/2021 0672 PAGAMENTO FORNECEDOR | 707315 | 4.240,00 | | BRR |
| CNPJ-CPF DO REMETENTE: 87612933000118 | | | | |
| SALDO NA DATA | | | 4.240,00 | |
| 27/05/2021 6703 SAQUE RECIBO AVULSO | 000684 | 4.240,00- | | BNO |
| SALDO NA DATA | | | 0,00 | |

DADOS SELECIONADOS PARA PESQUISA

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

B34825

AGÊNCIA.....: 0505 - ALPESTRE

CONTA...: 06.022536.0-6

NOME.....: PATRULHA AGRICOLA EXTREMO NORTE - 11126909000107

SITUAÇÃO: ATIVA

DATA ABERTURA.: 29/04/2021

TIPO DE EXTRATO: EXTRATO COMPLETO

EXTRA-CONTÁBIL.: 10 - DEP.SERV-CONVEN.PARCERIAS ESTADUAIS

PERÍODO: 01/06/2021 até 06/07/2021

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA

SALDO LIVRE.....R\$

4.605,00

TOTAL LIVRE.....R\$

4.605,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
 JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERÃO DEBITADOS
 NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

| OPERACAO | DOCUMENTO | V A L O R | S A L D O S I S T. AG.ORIGEM |
|--|-----------|-----------|------------------------------|
| ----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE ----- | | | |

SALDO ANT EM 27/05/2021 0,00

++ MOVIMENTOS JUN/2021

24/06/2021 0672 PAGAMENTO FORNECEDOR 340525 4.605,00 BRR
CNPJ-CPF DO REMETENTE: 87612933000118

SALDO NA DATA 4.605,00

----- EXTRATO EMITIDO AS 09:27 DE 06/07/2021 -----

PARECER DO CONSELHO FISCAL**Termo de Colaboração nº 08/2021**

Em conformidade com a legislação vigente e após exame dos documentos a nós encaminhados pela diretoria da Entidade, constatamos a perfeita ordem e correção dos mesmos, bem como a exatidão de todos os lançamentos de receitas e despesas.

Assim sendo, os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Patrulha Agrícola Extremo Norte, reconhecem e atestam a conformidade da prestação de contas apresentada por esta entidade, razão pela qual manifestamos pela sua aprovação, sem ressalvas, diante a correta aplicação dos recursos e ao atendimento da finalidade pactuada, conforme objeto do Termo de Colaboração nº 08/2021, celebrado com o Município de ALPESTRE/RS.

Alpestre/RS, 30 de julho de 2021.

1. Nilton Farsen

Nome: Nilton Farsen
CPF: 418.628.050-91

2. Celso Hensel

Nome: Celso Hensel
CPF: 765.912.710-15

3. Leonir José Noatto

Nome: Leonir José Noatto
CPF: 486.222.350-91

ANEXOS

COMPROVANTES DE EXECUÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º TRIMESTRE 2021

Relatório Distâncias PATRULHA AGRICOLA EXTREMO NORTE
Usuário alpestre
Período 01/04/2021 - 30/04/2021

| Empresa | Veículo | Rastreador | Data | Horímetro |
|------------------------------------|---------------------------|------------------------------|------------|-----------|
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 01/04/2021 | 04:56:32 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 02/04/2021 | 00:01:22 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 03/04/2021 | 06:17:48 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 04/04/2021 | 00:00:00 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 05/04/2021 | 04:26:32 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 06/04/2021 | 05:16:38 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 07/04/2021 | 08:27:26 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 08/04/2021 | 07:02:03 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 09/04/2021 | 09:55:11 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 10/04/2021 | 06:55:18 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 11/04/2021 | 00:02:39 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 12/04/2021 | 07:28:49 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 13/04/2021 | 00:28:14 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 14/04/2021 | 07:24:19 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 15/04/2021 | 08:52:23 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 16/04/2021 | 00:00:00 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 17/04/2021 | 01:16:47 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 18/04/2021 | 00:05:53 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 19/04/2021 | 07:21:42 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 20/04/2021 | 02:13:07 |

| | | | | |
|------------------------------------|---------------------------|------------------------------|------------|----------|
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 21/04/2021 | 04:35:07 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 22/04/2021 | 11:04:56 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 23/04/2021 | 08:30:37 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 24/04/2021 | 04:10:41 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 25/04/2021 | 01:41:24 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 26/04/2021 | 01:27:04 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 27/04/2021 | 08:29:40 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 28/04/2021 | 08:06:07 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 29/04/2021 | 08:22:16 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 30/04/2021 | 03:25:16 |

115.3 HORAS DESLOCAMENTO 30.5 TRABALHADA 84.8

115.3 HORAS DESLOCAMENTO 30.5 TRABALHADA 84.8

Jeverson Dias
Técnico Rural

Gilmar Matias da Silva
Sec Agricultura

DIA 06 MAIO 2021



Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

21

Patrulha Agrícola: Estreito Norte

CNPJ: _____ Data: 30/4/2021

Nome do Produtor: Adelir Alves

CPF: 025.808-660-00 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 53024 Hora Final Deslocamento: 53031 Total: 0.7

Hora Inicial Trabalho: 53031 Hora Final Trabalho: 53055 Total: 214

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 792

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Geli Valor Total R\$: 712

Leomir José Vasto
Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/2021
Patrício Andrade

Patrulha Agrícola: Estreito Norte

CNPJ: _____ Data: 28/4/2021

Nome do Produtor: Leomir José Vasto

CPF: 486.224.350-91 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 53010 Hora Final Deslocamento: 53013 Total: 0.3

Hora Inicial Trabalho: 53013 Hora Final Trabalho: 53024 Total: 111

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 818

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Geli Valor Total R\$: 108

Leomir José Vasto
Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Patrulha Agrícola: Extreme norte

CNPJ: _____ Data: 27/04/2021

Nome do Produtor: Adilson Kist

CPF: 026.236.409.39 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5294.9 Hora Final Deslocamento: 5295.5 Total: 0.6

Hora Inicial Trabalho: 5295.5 Hora Final Trabalho: 5304.0 Total: 5.5

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 440

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Silagem Valor Total R\$: 460



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/03/2021
Fábio Andrade

Patrulha Agrícola: Extreme norte

CNPJ: _____ Data: 28/04/2021

Nome do Produtor: Adilson Borges Andrade

CPF: 015.170.330-20 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5299.6 Hora Final Deslocamento: 5290.4 Total: 0.8

Hora Inicial Trabalho: 5290.2 Hora Final Trabalho: 5294.9 Total: 4.7

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 326

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Silagem Valor Total R\$: 336

Danielle Cugnini Andrade

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

23

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: _____ Data: 27/4/2021

Nome do Produtor: Edmundo Kunt

CPF: 953.663.200-00 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5282.1 Hora Final Deslocamento: 5283.1 Total: 1.0

Hora Inicial Trabalho: 5283.1 Hora Final Trabalho: 5289.6 Total: 6.5

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 528

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Silvagem Valor Total R\$: 540

Edmundo Kunt
Ass. Beneficiário

Fábio Andrade
Ass. Operador

CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/2021
Fábio Andrade



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: _____ Data: 25/4/2021

Nome do Produtor: Ihonnei Brant

CPF: 135.564.070-86 Comunidade: Volta Grande

Hora Inicial Deslocamento: 5280.7 Hora Final Deslocamento: 5281.1 Total: 0.4

Hora Inicial Trabalho: 5281.1 Hora Final Trabalho: 5282.1 Total: 1.1

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 88

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Gondor Valor Total R\$: 108

Ihonnei Brant
Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

24

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: _____ Data: 24/4/2021

Nome do Produtor: Nornelio Weise

CPF: 191.798.550-51 Comunidade: Vila Grande

Hora Inicial Deslocamento: 5278-4 Hora Final Deslocamento: 5279-9 Total: 0.5

Hora Inicial Trabalho: 5279-6 Hora Final Trabalho: 5280-7 Total: 11

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 88

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Gabi Valor Total R\$: 108

Nornelio St Weise

Ass. Beneficiário

Ass. Operador

CONFERE COM O ORIGINAL
22/03/2021
Fábio Andrade



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: _____ Data: 24/4/2021

Nome do Produtor: Valmir Lobo

CPF: 834.500.849-68 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5277-1 Hora Final Deslocamento: 5278-9 Total: 0.1

Hora Inicial Trabalho: 5277-9 Hora Final Trabalho: 5279-4 Total: 1.5

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 120

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Gabi Valor Total R\$: 140

Válmir Lobo

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

25

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: _____ Data: 23/4/2021

Nome do Produtor: Elton Schicker

CPF: 314.957.100-20 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5275.1 Hora Final Deslocamento: 5276.6 Total: 0.5

Hora Inicial Trabalho: 5275.6 Hora Final Trabalho: 5277.8 Total: 2.2

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 176

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Gabi Valor Total R\$: 196

Elton Schicker

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
12/03/2021
Fábio Sudino

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: _____ Data: 23/4/2021

Nome do Produtor: Nilson Farren

CPF: 419.628.050-9 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5273.7 Hora Final Deslocamento: 5273.9 Total: 0.2

Hora Inicial Trabalho: 5273.8 Hora Final Trabalho: 5275.1 Total: 1.2

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 98

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Gabi Valor Total R\$: 118

Nilson Farren

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

26

Patrulha Agrícola: Extremo norte

CNPJ: _____ Data: 23/4/2021

Nome do Produtor: Derli Almeida

CPF: 563.263.869-34 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5272.4 Hora Final Deslocamento: 5273.0 Total: 0.6

Hora Inicial Trabalho: 5273.0 Hora Final Trabalho: 5273.7 Total: 0.7

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 35

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Gabi Valor Total R\$: 55

Derli G Almeida

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/2021
Fábio Sodré

Patrulha Agrícola: Extremo norte

CNPJ: _____ Data: 23/4/2021

Nome do Produtor: Cláudioniro Kist

CPF: 901.366.320-68 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5267.8 Hora Final Deslocamento: 5267.9 Total: 0.1

Hora Inicial Trabalho: 5267.9 Hora Final Trabalho: 5272.4 Total: 4.5

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 360

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Gabi Valor Total R\$: 380

Bruno Eduardo Kist

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

27

Patrulha Agrícola: Extremo norte

CNPJ: _____ Data: 22/4/2021

Nome do Produtor: Jaelson Henzel

CPF: 959.138-150-68 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5264,5 Hora Final Deslocamento: 5264,9 Total: 0,5

Hora Inicial Trabalho: 5264,9 Hora Final Trabalho: 5267,8 Total: 2,9

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 232

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Golei Valor Total R\$: 252

Jaelson Henzel

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/2021
Fátricia Andrade

Patrulha Agrícola: Extremo norte

CNPJ: _____ Data: 21/4/2021

Nome do Produtor: Alexandre Marques

CPF: 116.945.970-53 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5263,1 Hora Final Deslocamento: 5263,2 Total: 0,1

Hora Inicial Trabalho: 5263,2 Hora Final Trabalho: 5264,5 Total: 1,3

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 104

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Golei Valor Total R\$: 124

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

28

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: _____ Data: 21/4/2021

Nome do Produtor: Ihoveni Brant

CPF: 035 564 870-83 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5261.7 Hora Final Deslocamento: 5261.9 Total: 0.2

Hora Inicial Trabalho: 5261.9 Hora Final Trabalho: 52631 Total: 12

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 96

Trator Agrícola (✓) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Gali Valor Total R\$: 116

Ihoveni Brant
Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/08/2021
Fábio Andrade

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: _____ Data: 21/4/2021

Nome do Produtor: Ihoveni Brant

CPF: 006.399.570-60 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5260.4 Hora Final Deslocamento: 5260.9 Total: 0.5

Hora Inicial Trabalho: 5260.9 Hora Final Trabalho: 52612 Total: 0.3

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 40

Trator Agrícola (✓) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Gali Valor Total R\$: 60

Ihoveni Brant
Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Patrulha Agrícola: extremo norte

CNPJ: _____ Data: 10/09/2021

Nome do Produtor: Edenir Kist

CPF: 953.563.206-00 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5258.5 Hora Final Deslocamento: 5259.0 Total: 0.5

Hora Inicial Trabalho: 5259.0 Hora Final Trabalho: 5260.4 Total: 1.4

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 172

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: S/ Gali Valor Total R\$: 192

Ced (H.W)

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/2021
Fábio Andrade

Patrulha Agrícola: extremo norte

CNPJ: _____ Data: 13/09/2021

Nome do Produtor: José Schucker

CPF: 274.657.480-20 Comunidade: Volta Grand

Hora Inicial Deslocamento: 5254.1 Hora Final Deslocamento: 5255.5 Total: 0.7

Hora Inicial Trabalho: 5255.5 Hora Final Trabalho: 5258.5 Total: 3.0

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 240

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Galo Valor Total R\$: 260

José Paulo Schucker

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

30

Patrulha Agrícola: Extremo norte

Data: 19/4/2021

CNPJ: _____

Nome do Produtor: Valcir Lisboa

CPF: 934.500.849-68 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5251.4 Hora Final Deslocamento: 5252.3 Total: 0.9

Hora Inicial Trabalho: 5252.3 Hora Final Trabalho: 5254.8 Total: 2.5

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 20

Trator Agrícola (x) Deslocamento Valor R\$: 220

Trabalho Realizado: Silagem Valor Total R\$: _____

Cristiane Lisboa

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
21/03/2021
Fábio Luciano

Patrulha Agrícola: Extremo norte

Data: 15/4/2021

Nome do Produtor: Jucá Marques

CPF: 385-039.640-15 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5249.7 Hora Final Deslocamento: 5250.2 Total: 0.5

Hora Inicial Trabalho: 5250.2 Hora Final Trabalho: 5251.4 Total: 1.2

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 98

Trator Agrícola (x) Deslocamento Valor R\$: 116

Trabalho Realizado: Exploração Valor Total R\$: _____

Jucá Marques

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

31

Patrulha Agrícola: Estreito Norte

CNPJ: _____ Data: 15/4/2021

Nome do Produtor: Graziel Bauerl

CPF: 036.820.650-59 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5247.3 Hora Final Deslocamento: 5247.3 Total: 0.6

Hora Inicial Trabalho: 5247.9 Hora Final Trabalho: 5248.7 Total: 0.8

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 144

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: siloje

Valor Total R\$: 164

X Ass. Beneficiário

Eloé Hernard Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/2021

Fábio Luciano

Patrulha Agrícola: Estreito Norte

CNPJ: _____ Data: 14/3/2021

Nome do Produtor: Júlio Marques

CPF: 395.039.640-15 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5243.2 Hora Final Deslocamento: 5243.7 Total: 0.6

Hora Inicial Trabalho: 5243.8 Hora Final Trabalho: 5247.3 Total: 3.15

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 280

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: golei

Valor Total R\$: 300

Júlio Marques
Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

32

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: _____ Data: 14/3/2021

Nome do Produtor: Vanderlei Marques

CPF: _____ Comunidade: Volta Grande

Hora Inicial Deslocamento: 5240,6 Hora Final Deslocamento: 52445 Total: 0,9

Hora Inicial Trabalho: 5241,5 Hora Final Trabalho: 5243,2 Total: 1,7

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 13,6

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 2,0

Trabalho Realizado: _____ Valor Total R\$: 15,6

Vanderlei Marques Eloé V. B. Soárez
Ass. Beneficiário Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/03/2021

Fábio C. Lúdino

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: _____ Data: 14/3/2021

Nome do Produtor: Leô Orth

CPF: _____ Comunidade: Volta Grande

Hora Inicial Deslocamento: 5237,8 Hora Final Deslocamento: 5238,0 Total: 0,2

Hora Inicial Trabalho: 5238,0 Hora Final Trabalho: 5240,6 Total: 2,6

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 20,8

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 2,0

Trabalho Realizado: 2 horas Valor Total R\$: 22,8

Leô Orth Eloé V. B. Soárez
Ass. Beneficiário Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

33

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ:

Data: 10/09/2021

Nome do Produtor: Antônio artur

CPF: 601.150-120-20 Comunidade:

Hora Inicial Deslocamento: 52335 Hora Final Deslocamento: 52339 Total: 0.4

Hora Inicial Trabalho: 52335 Hora Final Trabalho: 5237.8 Total: 3.9

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 312

Trator Agrícola (x) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Silveira Valor Total R\$: 332

Antônio artur

Ass. Beneficiário

Eduardo

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/2021

Fábio Silveira

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ:

Data: 10/09/2021

Nome do Produtor: Nelson Heff

CPF: 026-172-149-66 Comunidade:

Hora Inicial Deslocamento: 5232.4 Hora Final Deslocamento: 5232.5 Total: 0.1

Hora Inicial Trabalho: 5232.5 Hora Final Trabalho: 5233.5 Total: 1.0

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 80

Trator Agrícola (x) Deslocamento Valor R\$: 0.00

Trabalho Realizado: fazenda Valor Total R\$: 100

Nelson Heff

Ass. Beneficiário

Eduardo

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

34

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: _____ Data: 10/01/2021

Nome do Produtor: Valdir Hensel 10/04/21

CPF: 902.551.430-87 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5229.8 Hora Final Deslocamento: 5230.3 Total: 0.5

Hora Inicial Trabalho: 5230.3 Hora Final Trabalho: 5232.4 Total: 2,1

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 16,8

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Golei Valor Total R\$: 18,8

Ass. Beneficiário

Valdir Hensel
Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
12/09/2021
Felício Andrade

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: _____ Data: 9/09/2021

Nome do Produtor: Sergio Monago

CPF: _____ Comunidade: Volta Branca

Hora Inicial Deslocamento: 5227.4 Hora Final Deslocamento: 5227.7 Total: 0.3

Hora Inicial Trabalho: 5227.7 Hora Final Trabalho: 5229.8 Total: 2,1

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 16,8

Trator Agrícola () Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Siloz Valor Total R\$: 18,8

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

35

Patrulha Agrícola: Estrada North

CNPJ: _____ Data: 9 / 9 / 2021

Nome do Produtor: Genenio Pilino

CPF: _____ Comunidade: Volta Grande

Hora Inicial Deslocamento: 5225.8 Hora Final Deslocamento: 5226.3 Total: 0.5

Hora Inicial Trabalho: 5226.2 Hora Final Trabalho: 5227.4 Total: 1.2

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 96

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Goli Valor Total R\$: 126

Genenio Pilino

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
21/09/2021
Genenio Audina

Patrulha Agrícola: Antônio Orth Estrada North

CNPJ: _____ Data: 9 / 9 / 2021

Nome do Produtor: Antônio Orth

CPF: 601.150.770-20 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 52219 Hora Final Deslocamento: 52224 Total: 0.5

Hora Inicial Trabalho: 5222.6 Hora Final Trabalho: 5225.8 Total: 3.2

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 280

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: arborear Valor Total R\$: 292

Antônio Orth

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

36

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: _____ Data: 8 / 09 / 2021

Nome do Produtor: Elio Stein

CPF: 559.979.764-06 Comunidade: Volta Grand

Hora Inicial Deslocamento: 52206 Hora Final Deslocamento: 52208 Total: 0.2

Hora Inicial Trabalho: 52208 Hora Final Trabalho: 5221.9 Total: 1.1

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 8,8

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 2,0

Trabalho Realizado: Geli Valor Total R\$: 10,8

Elio Stein

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/2021
Fábio Luiz Andrade

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: _____ Data: 8 / 09 / 2021

Nome do Produtor: Adilson Rospesoldi

CPF: 015.170.330-20 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5218,4 Hora Final Deslocamento: 5218,5 Total: 0,1

Hora Inicial Trabalho: 5218,5 Hora Final Trabalho: 5220,6 Total: 22,1

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 16,8

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 2,0

Trabalho Realizado: Geli Valor Total R\$: 18,8

Daniella Conspus Rospesoldi
Ass. Beneficiário

Elio Stein
Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

37

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: _____ Data: 8 / 4 / 2021

Nome do Produtor: Valmir Lins

CPF: 934.500.849-68 Comunidade: Volta Grande

Hora Inicial Deslocamento: 5215.5 Hora Final Deslocamento: 5215.9 Total: 0.4

Hora Inicial Trabalho: 5215.9 Hora Final Trabalho: 5218.4 Total: 2.5

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 200

Trator Agrícola (✓) Deslocamento Valor R\$: 220

Trabalho Realizado: Goli Valor Total R\$: 220

Valmir Lins

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/2021

Fábio Andrade

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: _____ Data: 7 / 4 / 2021

Nome do Produtor: Ronaldo Brand

CPF: 024.617.630-03 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 5213.9 Hora Final Deslocamento: 5214.0 Total: 0.1

Hora Inicial Trabalho: 5214.0 Hora Final Trabalho: 5215.5 Total: 1.5

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 75

Trator Agrícola (✓) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Goli Valor Total R\$: 95

Ronaldo Brand

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

33

Patrulha Agrícola: Estreito Norte

CNPJ: _____ Data: 7.9.2021

Nome do Produtor: Leomir Mazzo

CPF: 416.224.350-91 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 52 08:06 Hora Final Deslocamento: 52 11:18 Total: 0.3

Hora Inicial Trabalho: 52 11:18 Hora Final Trabalho: 52 13:39 Total: 2.1

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 16,8

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 2,0

Trabalho Realizado: Golari Valor Total R\$: 18,8

Leomir José Mazzo Eduardo Vieira
Ass. Beneficiário Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/2021
Folha 2

Patrulha Agrícola: Estreito Norte

CNPJ: _____ Data: 7.9.2021

Nome do Produtor: Graziela Boaventura

CPF: 030.820.650-59 Comunidade: _____

Hora Inicial Deslocamento: 52 03:55 Hora Final Deslocamento: 52 08:06 Total: 5.1

Hora Inicial Trabalho: 52 08:16 Hora Final Trabalho: 52 11:15 Total: 2.9

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 23,2

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 2,0

Trabalho Realizado: Golari Valor Total R\$: 25,2

Júlio M. S. de Souza
Ass. Beneficiário Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

39

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ:

Data: 5/9/2021

Nome do Produtor: Nilo Rubert

CPF: 422.249.600-15 Comunidade:

Hora Inicial Deslocamento: 52003 Hora Final Deslocamento: 52009 Total: 0,6

Hora Inicial Trabalho: 52009 Hora Final Trabalho: 5202,7 Total: 1,8

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 144

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 10
164

Trabalho Realizado: Gabi

Valor Total R\$:

Nilo Rubert

Ass. Beneficiário

Eduardo

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/03/2021
Fábio Lúdio

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ:

Data: 5/9/2021

Nome do Produtor: Irineu Rubert

CPF: 447.313.100-91 Comunidade: Volta Grande

Hora Inicial Deslocamento: 52028 Hora Final Deslocamento: 52028 Total: 0,1

Hora Inicial Trabalho: 5202,8 Hora Final Trabalho: 5203,5 Total: 0,7

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 20

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 7,6

Trabalho Realizado: Gabi

Valor Total R\$:

Irineu Rubert

Ass. Beneficiário

Ass. Operador

Relatório Distâncias Volta Grande
Usuário alpestre
Período 01/05/2021 - 31/05/2021

| Empresa | Veículo | Rastreador | Data | Horímetro |
|------------------------------------|---------------------------|------------------------------|------------|-----------|
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 01/05/2021 | 01:13:23 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 02/05/2021 | 00:00:00 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 03/05/2021 | 01:40:15 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 04/05/2021 | 01:44:40 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 05/05/2021 | 10:06:00 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 06/05/2021 | 00:00:02 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 07/05/2021 | 10:00:22 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 08/05/2021 | 03:17:15 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 09/05/2021 | 00:00:12 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 10/05/2021 | 04:55:39 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 11/05/2021 | 03:20:37 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 12/05/2021 | 03:19:08 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 13/05/2021 | 09:12:32 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 14/05/2021 | 08:04:38 |

Relatório Distâncias Volta Grande
Usuário alpestre
Período 01/05/2021 - 31/05/2021

| | | | | |
|------------------------------------|---------------------------|------------------------------|------------|----------|
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 15/05/2021 | 04:18:25 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 16/05/2021 | 03:41:48 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 17/05/2021 | 07:56:22 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 18/05/2021 | 07:26:21 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 19/05/2021 | 10:18:53 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 20/05/2021 | 08:59:55 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 21/05/2021 | 06:31:26 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 22/05/2021 | 00:00:00 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 23/05/2021 | 00:00:00 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 24/05/2021 | 07:42:10 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 25/05/2021 | 08:23:53 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 26/05/2021 | 07:47:32 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 27/05/2021 | 06:15:05 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 28/05/2021 | 00:00:00 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 29/05/2021 | 00:00:00 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 30/05/2021 | 00:00:00 |
| P.M. DE ALPESTRE - SEC AGRICULTURA | (VOL-0001) - VOLTA GRANDE | (VOLTA G. TL-85-E) - SEC AGR | 31/05/2021 | 03:18:40 |

DESLOCAMENTO:29.9

HORAS TRABALHADAS: 92.1

HORAS:122.0


JEVERSON DIAS DA SILVA
Técnico Agrícola


GILMAR MATIAS DA SILVA
Sec.Mun.da Agric.Aبaste e Meio-Ambiente



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

42

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07

Data: 11/05/2021

Nome do Produtor: Volderezir Petur

CPF: 1113.536.500-06 Comunidade: Volta Grande

Hora Inicial Deslocamento: 5305.5 Hora Final Deslocamento: 5306.6 Total: 1.1

Hora Inicial Trabalho: 5306.6 Hora Final Trabalho: 5307.6 Total: 1.0

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 80

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Golri

Valor Total R\$: 100

Ass. Beneficiário

Eduardo Henrique



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/05/2021
Fabricio Andrade

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07

Data: 11/05/2021

Nome do Produtor: Sergio Menezes

CPF: 930.777.260-68 Comunidade: Volta Grande

Hora Inicial Deslocamento: 5307.6 Hora Final Deslocamento: 5308.0 Total: 0.4

Hora Inicial Trabalho: 5308.0 Hora Final Trabalho: 5312.2 Total: 4.0

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 320

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Silagem

Valor Total R\$: 340

Sergio A Menezes

Ass. Beneficiário

Eduardo Henrique

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
21/09/2021
Fabricio Andrade

43

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07

Data: 7/5/2021

Nome do Produtor: João Marques

CPF: 385.038.640-15 Comunidade: Volta grande

Hora Inicial Deslocamento: 5312,12 Hora Final Deslocamento: 5312,7 Total: 0,6

Hora Inicial Trabalho: 5312,3 Hora Final Trabalho: 5319,0 Total: 6,7

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 53,61

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Silos

Valor Total R\$: 556

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Nº 947

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07

Data: 7/5/2021

Nome do Produtor: Cláudiu Moreira

CPF: 901.366.320-68 Comunidade: Volta grande

Hora Inicial Deslocamento: 5319,0 Hora Final Deslocamento: 5319,1 Total: 0

Hora Inicial Trabalho: 5319,1 Hora Final Trabalho: 5324,8 Total: 5,7

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 456

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Silos

Valor Total R\$: 476

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Nº 948

Patrulha Agrícola:

Centro Verde

CNPJ: 11.126.909/0001-07

Data: 10/5/2021

Nome do Produtor: *Leo art H*

CPF: 765.515.500-30 Comunidade: *Volta Grande*

Hora Inicial Deslocamento: 5324,8 Hora Final Deslocamento: 5325,2 Total: 0,4

Hora Inicial Trabalho: 5325,2 Hora Final Trabalho: 5327,8 Total: 2,6

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 208

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: *Silox*

Valor Total R\$: 228

Leo art

Ass. Beneficiário

Edu Hernan

Ass. Operador

CONFERE COM O ORIGINAL
21/09/2021

Fábio Andrade



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Nº 949

Patrulha Agrícola: *Centro Norte*

CNPJ: 11.126.909/0001-07

Data: 10/5/2021

Nome do Produtor: *Anderson art H*

CPF: 601.150.110-20 Comunidade: *Volta Grande*

Hora Inicial Deslocamento: 5322,8 Hora Final Deslocamento: 5329,6 Total: 0,8

Hora Inicial Trabalho: 5328,1 Hora Final Trabalho: 5329,7 Total: 1,6

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 128

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: *Silox*

Valor Total R\$: 148

Anderson art H

Ass. Beneficiário

Edu Hernan

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Nº 950

Patrulha Agrícola: Cirilo B da Silva
CNPJ: 11.126.503/0001-07 Data: 11/5/21

Nome do Produtor: Cirilo B da Silva
CPF: 647.516.860-20 Comunidade: Volta Grande

Hora Inicial Deslocamento: 5329,2 Hora Final Deslocamento: 5230,3 Total: 0,6

Hora Inicial Trabalho: 5330,3 Hora Final Trabalho: 5332,1 Total: 1,8

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 114

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Silos Valor Total R\$: 164

Cirilo B da Silva CONFERE COM O ORIGINAL 22/05/2021 Eduardo Jardim
Ass. Beneficiário Ass. Operador

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Patrulha Agrícola: Extreme Norte
CNPJ: 11.126.503/0001-07 Data: 12/5/21

Nome do Produtor: Ivo Menezes
CPF: 385.039.690-0815 Comunidade: Volta Grande

Hora Inicial Deslocamento: 5332,1 Hora Final Deslocamento: 5332,8 Total: 0,7

Hora Inicial Trabalho: 5332,8 Hora Final Trabalho: 5333,8 Total: 1,0

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 80

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Salei Valor Total R\$: 100

Ivo Menezes Eduardo Jardim
Ass. Beneficiário Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Nº 922

Patrulha Agrícola: extremo Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07 Data: 13,5 / 2021

Nome do Produtor: Jucimir Braga

CPF: 006.389.560-80 Comunidade: Volta grande

Hora Inicial Deslocamento: 5333,8 Hora Final Deslocamento: 5334,2 Total: 0,4

Hora Inicial Trabalho: 5334,2 Hora Final Trabalho: 5337,9 Total: 3,7

Retroescavadeira () CONFERE COM O ORIGINAL 22/09/2021 Horas Trabalhadas Valor R\$: 28,0

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 2,0

Trabalho Realizado: Gabi Fábio Andrade Valor Total R\$: 300

Licinio Braga
Ass. Beneficiário

Eduardo
Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Nº 924

Patrulha Agrícola: extremo Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07 Data: 13,5 / 2021

Nome do Produtor: Jeson Morgado

CPF: 385.039.640-15 Comunidade: Volta grande

Hora Inicial Deslocamento: 5337,7 Hora Final Deslocamento: 5338,2 Total: 0,5

Hora Inicial Trabalho: 5338,2 Hora Final Trabalho: 5342,9 Total: 4,6

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 36,8

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 2,0

Trabalho Realizado: Gabi Valor Total R\$: 388

Jeson Morgado
Ass. Beneficiário

Eduardo - Cenral
Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Nº 925

47

Patrulha Agrícola: extremo Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07

Data: 14/5/2021

Nome do Produtor: Ivo Mergens

CPF: 566.824.920-49 Comunidade: Volta grande

Hora Inicial Deslocamento: 5342,8 Hora Final Deslocamento: 5342,9 Total: 0,1

Hora Inicial Trabalho: 5342,9 Hora Final Trabalho: 5345,3 Total: 2,4

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 192

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: x

Trabalho Realizado: Espanador

Valor Total R\$: 192

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL

22/09/2021

Fábio Andrade

Patrulha Agrícola: extremo Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07

Data: 14/5/2021

Nome do Produtor: Ivo Mergens

CPF: 385.039.640-15 Comunidade: Volta grande

Hora Inicial Deslocamento: 5345,3 Hora Final Deslocamento: 5345,3 Total: 0,0

Hora Inicial Trabalho: 5345,3 Hora Final Trabalho: 5348,13 Total: 3,0

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 240

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Espanador

Valor Total R\$: 260

Ivo Mergens

Ass. Beneficiário

Eduardo

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

48

Patrulha Agrícola: estre no Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07

Data: 15/5/2021

Nome do Produtor: Elio Margues

CPF: 385.839.640-19 Comunidade: Vila Verde

Hora Inicial Deslocamento: 5348,3 Hora Final Deslocamento: 5348,3 Total: 1,0

Hora Inicial Trabalho: 5349,3 Hora Final Trabalho: 5352,7 Total: 3,4

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 2,22

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: X

Trabalho Realizado: Gobi Valor Total R\$: 2,22

Elio Margues

Ass. Beneficiário

Eduardo

Ass. Operador

CONFERE COM O ORIGINAL
22/05/2021
Fabricio Sudine



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Patrulha Agrícola: estre no Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07 Data: 17/5/2021

Nome do Produtor: Elio Braatz

CPF: 27465.9.210-91 Comunidade: Vila Verde

Hora Inicial Deslocamento: 5352,7 Hora Final Deslocamento: 5353,4 Total: 0,7

Hora Inicial Trabalho: 5353,4 Hora Final Trabalho: 5356,4 Total: 3,0

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 2,40

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 2,0

Trabalho Realizado: Gobi Valor Total R\$: 2,60

Elio Braatz

Ass. Beneficiário

Eduardo

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

49

Patrulha Agrícola: 1 Margens Leste Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07 Data: 17/5/2021

Nome do Produtor: Rosa S Bach Marco Bach

CPF: 021.891.100-72 Comunidade: Volta Jovim

Hora Inicial Deslocamento: 535813 Hora Final Deslocamento: 535833 Total: 0,0

Hora Inicial Trabalho: 535833 Hora Final Trabalho: 535822 Total: 0,9

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 72

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Geli Valor Total R\$: 92

Rosa S Bach Eduardo

Ass. Beneficiário Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
17/09/2021
Fábio Luiz

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07 Data: 17/5/2021

Nome do Produtor: Léo Margens

CPF: 385.039.640-15 Comunidade: Volta Goran

Hora Inicial Deslocamento: 535614 Hora Final Deslocamento: 535619 Total: 0,5

Hora Inicial Trabalho: 535619 Hora Final Trabalho: 535813 Total: 1,4

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 112

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 0

Trabalho Realizado: Geli Valor Total R\$: 112

Vanderli Marques Eduardo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

50

Patrulha Agrícola: Extreme Norte

CNPJ: 11.526.909/0001-07 Data: 17/5/2021

Nome do Produtor: Sergio Moneda

CPF: 93.077.260-68 Comunidade: Velho mundo

Hora Inicial Deslocamento: 53601 Hora Final Deslocamento: 53603 Total: 0,1

Hora Inicial Trabalho: 53603 Hora Final Trabalho: 53608 Total: 0,5

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 4,8

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 2,0

Trabalho Realizado: Geli Valor Total R\$: 6,8

Sergio A moneda Geli

Ass. Beneficiário

Ass. Operador

CONFERE COM O ORIGINAL
22/05/2021
Fábio Andrade



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Patrulha Agrícola: Extreme Norte

CNPJ: 11.526.909/0001-07 Data: 17/5/2021

Nome do Produtor: João Schuchow

CPF: 274.657.480-20 Comunidade: Velho mundo

Hora Inicial Deslocamento: 53592 Hora Final Deslocamento: 53592 Total: 0,1

Hora Inicial Trabalho: 5359,3 Hora Final Trabalho: 5360,2 Total: 0,9

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 7,2

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 2,0

Trabalho Realizado: Geli Valor Total R\$: 9,2

Márcia F. Schuchow
Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

51

Patrulha Agrícola: Cléo Extreme Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07 Data: 12/5/20

Nome do Produtor: cléo sten

CPF: 559.979.704-06 Comunidade: Volta Grande

Hora Inicial Deslocamento: 53620 Hora Final Deslocamento: 53621 Total: 0,1

Hora Inicial Trabalho: 53621 Hora Final Trabalho: 53633 Total: 12

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 96

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: golgi Valor Total R\$: 116

cléo joão sten cléo joão
Ass. Beneficiário Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/2021
Fábio Andrade

Patrulha Agrícola: Extreme Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07 Data: 12/5/20

Nome do Produtor: Leo art

CPF: 465.918.9003-0 Comunidade: Volta Grande

Hora Inicial Deslocamento: 53609 Hora Final Deslocamento: 53609 Total: 0,0

Hora Inicial Trabalho: 53609 Hora Final Trabalho: 53620 Total: 11

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 88

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: golgi Valor Total R\$: 108

Leo art cléo joão
Ass. Beneficiário Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07

Data: 18/5/2021

Nome do Produtor: Adelir Hennd

CPF: 025.808.660-00 Comunidade: Volta grande

Hora Inicial Deslocamento: 5363,3 Hora Final Deslocamento: 5363,8 Total: 0,5

Hora Inicial Trabalho: 5363,8 Hora Final Trabalho: 5365,9 Total: 2,1

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 152

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Silagem Valor Total R\$: 172

Adelir Hennd Ass. Beneficiário Elez Hennd Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/2021
Fábio Lúcio

Patrulha Agrícola: extremo Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07 Data: 18/5/2021

Nome do Produtor: Robel Brand

CPF: 024.617.630-03 Comunidade: Volta grande

Hora Inicial Deslocamento: 5365,9 Hora Final Deslocamento: 5366,1 Total: 0,2

Hora Inicial Trabalho: 5366,1 Hora Final Trabalho: 5368,1 Total: 2,0

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 160

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Silagem Valor Total R\$: 180



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07

Data: 19,5/2021

Nome do Produtor: Senhor Noetto

CPF: 486.224.350-81 Comunidade: Volta grande

Hora Inicial Deslocamento: 53681 Hora Final Deslocamento: 53698 Total: 1.2

Hora Inicial Trabalho: 5369,3 Hora Final Trabalho: 5370,9 Total: 1,6

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 12,8

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 2,0

Trabalho Realizado: Silage Valor Total R\$: 14,8

Senhor Noetto Ela é Ela
Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/03/2021
Feltricio Andrade

Patrulha Agrícola: extremo Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07 Data: 19,5/2021

Nome do Produtor: Senor Guedo

CPF: 731.925.030-68 Comunidade: Volta grande

Hora Inicial Deslocamento: 5370,9 Hora Final Deslocamento: 5371,5 Total: 0,6

Hora Inicial Trabalho: 5371,5 Hora Final Trabalho: 5372,1 Total: 0,6

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 4,68

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 2,0

Trabalho Realizado: Silage Valor Total R\$: 4,68

Senhor Guedo Ela é Ela



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/2021
Fabricio Andrade

54

Patrulha Agrícola: C100 estrada Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07

Data: 20/09/2021

Nome do Produtor: Cleo Stein

CPF: 559.979.704-06

Comunidade: Volta grande

Hora Inicial Deslocamento: 5377,1 Hora Final Deslocamento: 53777,0 Total: 0,6

Hora Inicial Trabalho: 5377,7 Hora Final Trabalho: 5379,1 Total: 1,4

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 21,2

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 7

Trabalho Realizado: Gari

Valor Total R\$: 21,2

C100 estrada Norte

Ass. Beneficiário

Eduardo Henzel

Ass. Operador



Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Patrulha Agrícola: Livello estrada Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07 Data: 20/09/2021

Nome do Produtor: Frank Bach

CPF: 753.137.150-20 Comunidade: Volta grande

Hora Inicial Deslocamento: 5379,1 Hora Final Deslocamento: 5379,9 Total: 0,8

Hora Inicial Trabalho: 5379,2 Hora Final Trabalho: 5380,2 Total: 1,0

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 80

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado:

Soldi

Valor Total R\$: 100

Jameel

Eduardo Henzel



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Patrulha Agrícola: estreia norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07

Data: 20,5 /20 21

Nome do Produtor: Genecio Ribeiro

CPF: 401.145.119-30 Comunidade: Volta proule

Hora Inicial Deslocamento: 53802 Hora Final Deslocamento: 53802 Total: 0,1

Hora Inicial Trabalho: 53803 Hora Final Trabalho: 53808 Total: 05

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 40

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 0,0

Trabalho Realizado: selo

Valor Total R\$: 60

Genecio Ribeiro

Ass. Beneficiário

Eduardo

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/2021
Fábio Andrade

Patrulha Agrícola: estreia norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07

Data: 20,5 /20 21

Nome do Produtor: Izmael Bach

CPF: 753.137.150-20 Comunidade: Volta proule

Hora Inicial Deslocamento: 53808 Hora Final Deslocamento: 53810 Total: 0,2

Hora Inicial Trabalho: 53810 Hora Final Trabalho: 53818 Total: 08

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 64

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 0,0

Trabalho Realizado: selo

Valor Total R\$: 64

Izmael

selo

Eduardo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/03/2021
Fabricio Andrade

Patrulha Agrícola: estremo Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07

Data: 20/05/2021

Nome do Produtor: Jeferson Graciely Barcelos

CPF: 036.820.650-59 Comunidade: Volta grande

Hora Inicial Deslocamento: 53841,8 Hora Final Deslocamento: 53822 Total: 0,4

Hora Inicial Trabalho: 53822 Hora Final Trabalho: 53839 Total: 1,7

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 136

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Colheita

Valor Total R\$: 156

Ass. Beneficiário

Eduardo Henrique

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Patrulha Agrícola: estremo Norte

CNPJ: 11.126.909/0001-07

Data: 20/05/2021

Nome do Produtor: Ildo norte Irineu Ruldt

CPF: 447.313.700-91 Comunidade: Volta grande

Hora Inicial Deslocamento: 53841,9 Hora Final Deslocamento: 53840 Total: 0,1

Hora Inicial Trabalho: 53840 Hora Final Trabalho: 53857 Total: 1,7

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 136

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: 60%

Valor Total R\$: 156

Ildo Ruldt

Eduardo Henrique

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Patrulha Agrícola: estreito Norte

CNPJ: 11.126.909.0001-07 Data: 21/5/2021

Nome do Produtor: Jorge Hoff

CPF: 974.886.400-63 Comunidade: Velha Graciosa

Hora Inicial Deslocamento: 5385,7 Hora Final Deslocamento: 5386,4 Total: 0,7

Hora Inicial Trabalho: 5386,4 Hora Final Trabalho: 5388,6 Total: 2,2

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 176

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Gobei Valor Total R\$: 196



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/2021
Fabricio Andrade

Patrulha Agrícola: estreito Norte

CNPJ: 11.126.909.0001-07 Data: 21/5/2021

Nome do Produtor: Cláudinirio Kint

CPF: 901.366.320-68 Comunidade: Porto Grande

Hora Inicial Deslocamento: 5388,6 Hora Final Deslocamento: 5389,6 Total: 0,0

Hora Inicial Trabalho: 5389,6 Hora Final Trabalho: 5391,4 Total: 2,8

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 192

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Gobei Valor Total R\$: 212

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/2021
Fabricio Andrade

Patrulha Agrícola: 2º reno Norte

CNPJ: 11.126.909.0001-02 Data: 24/5/2021

Nome do Produtor: Valdir Lobo

CPF: 834.500.949.68 Comunidade: Volta grande

Hora Inicial Deslocamento: 53964 Hora Final Deslocamento: 53940 Total: 2,6

Hora Inicial Trabalho: 53940 Hora Final Trabalho: 53987 Total: 4,7

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 376

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: X

Trabalho Realizado: Esparramador Valor Total R\$: 376

Volta grande

Ass. Beneficiário

Eduardo

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Patrulha Agrícola: 2º reno Norte

CNPJ: 11.126.909.0001-07 Data: 25/5/2021

Nome do Produtor: Voldir Lobo

CPF: 834.500.949.68 Comunidade: Volta grande

Hora Inicial Deslocamento: 53982 Hora Final Deslocamento: 53988 Total: 0,1

Hora Inicial Trabalho: 53982 Hora Final Trabalho: 54002 Total: 2,4

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 112

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Esterodor Valor Total R\$: 132

Volta grande

Ass. Beneficiário

Eduardo

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
12/09/2021
Fabricio Andrade

59

Patrulha Agrícola: exterior Nôtre

CNPJ: 11.126.909.0001-07

Data: 25/5/2021

Nome do Produtor: Antônio Orth

CPF: 601.150.170-20

Comunidade:

Volta grande

Hora Inicial Deslocamento: 5400/2 Hora Final Deslocamento: 5400/2 Total: 0,1

Hora Inicial Trabalho: 5400,3 Hora Final Trabalho: 5401,3 Total: 1,0

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 80

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado: Esparamador Valor Total R\$: 100

Antônio Orth

Ass. Beneficiário

Eduardo

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Nº 2276

Patrulha Agrícola: exterior Verte

CNPJ: 11.126.909.0001-07

Data: 25/5/2021

Nome do Produtor: Cláudioniro Kit

CPF: 901.366.320-88 Comunidade: Volta grande

Hora Inicial Deslocamento: 5401,3 Hora Final Deslocamento: 5401,8 Total: 0,5

Hora Inicial Trabalho: 5401,8 Hora Final Trabalho: 5403,3 Total: 1,5

Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 120

Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 30

Trabalho Realizado: geléi Valor Total R\$: 120

Cláudioniro Kit

Ass. Beneficiário

Eduardo

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/2021

Fábio Andrade

60

Nº 2277

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: 11-126-909-0001-07

Data: 25/5/2021

Nome do Produtor: Adenir Kit

CPF: 026.236.409-39 Comunidade: Volta Grande

Hora Inicial Deslocamento: 54033 Hora Final Deslocamento: 54035 Total: 02

Hora Inicial Trabalho: 54035 Hora Final Trabalho: 54053 Total: 1,8

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 144

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado:

Valor Total R\$: 164

Adenir Kit

Ass. Beneficiário

Eduardo

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Nº 2278

Patrulha Agrícola: Extremo Norte

CNPJ: 11-126-909-0001-07

Data: 26/5/2021

Nome do Produtor: Rafael Brand

CPF: 024.617.630-03 Comunidade: Volta Grande

Hora Inicial Deslocamento: 54053 Hora Final Deslocamento: 54059 Total: 0,6

Hora Inicial Trabalho: 54053 Hora Final Trabalho: 540815 Total: 1,6

Retroescavadeira ()

Horas Trabalhadas Valor R\$: 128

Trator Agrícola (X)

Deslocamento Valor R\$: 20

Trabalho Realizado:

Valor Total R\$: 148

Rafael I. Brand

Ass. Beneficiário

Eduardo

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Nº 2280

Patrulha Agrícola: Extremo Norte
 CNPJ: 11.126.909-0001-07 Data: 27/5/2021
 Nome do Produtor: Antônio Górtti
 CPF: 601.150.176-20 Comunidade: Velha grande
 Hora Inicial Deslocamento: 5411,2 Hora Final Deslocamento: 5411,8 Total: 0,6
 Hora Inicial Trabalho: 5411,5 Hora Final Trabalho: 5414,7 Total: 3,2
 Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 256
 Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20
 Trabalho Realizado: Goli Valor Total R\$: 256

Ass. Beneficiário

CONFERE COM O ORIGINAL
27/05/2021

Ass. Operador

Fábio Andrade



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Nº 2279

Patrulha Agrícola: Extremo Norte
 CNPJ: 11-126.909-0001-07 Data: 27/5/2021
 Nome do Produtor: José Luiz
 CPF: 023.942.340.24 Comunidade: Velha grande
 Hora Inicial Deslocamento: 5409,5 Hora Final Deslocamento: 5409,6 Total: 0,1
 Hora Inicial Trabalho: 5409,4 Hora Final Trabalho: 5411,2 Total: 1,16
 Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 128
 Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20
 Trabalho Realizado: Goli Valor Total R\$: 148

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Nº 2281

Patrulha Agrícola: Extremo NorteCNPJ: 11.126.909 - 0001-07 Data: 31/5/2021Nome do Produtor: Nilo R. PachêcoCPF: 422.249.600-15 Comunidade: Volta GrandeHora Inicial Deslocamento: 54147 Hora Final Deslocamento: 54577 Total: 04Hora Inicial Trabalho: 5419.2 Hora Final Trabalho: 54157 Total: 05Retroescavadeira (X) Horas Trabalhadas Valor R\$: 40Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: 20Trabalho Realizado: Espanador Valor Total R\$: 60

Nilo R. Pachêco CONFERE COM O ORIGINAL
Ass. Beneficiário 21/05/2021 cláudia
Felício Andrade Ass. Operador

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria da Agricultura

Nº 2282

Patrulha Agrícola: Extremo NorteCNPJ: 11.126.909 - 0001-07 Data: 31/5/2021Nome do Produtor: Gesper BeneditoCPF: 162.698.619-84 Comunidade: Volta GrandeHora Inicial Deslocamento: 54157 Hora Final Deslocamento: 54158 Total: 0.1Hora Inicial Trabalho: 541518 Hora Final Trabalho: 541913 Total: 115Retroescavadeira () Horas Trabalhadas Valor R\$: 150Trator Agrícola (X) Deslocamento Valor R\$: XTrabalho Realizado: enterrador Valor Total R\$: 150

Ass. Beneficiário

Ass. Operador



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| | | | | |
|---|--|----------------------------------|--|--|
| Processo nº: 17/2021 | Secretaria/Órgão Gestor: SMAAMA- Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente | | | |
| OSC: Patrulha Agrícola EXTREMO NORTE | | | | |
| Título do Projeto/Atividade/Serviço: PATRULHA AGRÍCOLA LEGAL | | | | |
| Instrumento: | Termo de Colaboração | Número: 08/2021 | | |
| Período: | Abril a Junho 2021 | (X) Meta 01 (X) Meta 02 | | |
| Valor Repassado no período: R\$ 8.845,00 | | | | |

I - RELATÓRIO

As Metas e as Ações estabelecidas pelo Projeto “PATRULHA AGRÍCOLA LEGAL”, como política pública proposta pelo Município através da SMAAMA e aderido pela Patrulha Agrícola EXTREMO NORTE, consistem nas seguintes metas e ações previstas para execução no período:

- 1) **Realizar a cedência e/ou renovação de cedência de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias de acordo com a necessidade das OSCs e a disponibilidade do Município.**
 - a) Atualizar os Termos de Cedências das máquinas agrícolas e rodoviárias conforme a realidade e necessidade, junto a cada Grupo de Patrulha Agrícola.
- 2) **Subsidiar com recursos financeiros, através das OSCs, os serviços de horas máquinas de Trator de pneus e Retroescavadeiras para sócios e não sócios da OSC**
 - a) Inscrições dos agricultores familiares, solicitando a prestação do serviço, junto à Associação do Grupo de Patrulha Agrícola de abrangência de sua localidade.
 - b) A OSC realizará a prestação do serviço e o Município, conforme valores já pré-definidos e regulamentados subsidiará o custo no mês subsequente, conforme planilha apresentada pelos Grupos de Patrulha Agrícola à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

II - ANÁLISE TÉCNICA

1 - Analisando as METAS E AÇÕES previstas para execução no período de avaliação desta Parceria, podemos constatar ao longo da execução, e afirmar o seguinte:

a) Neste período não houve cedência e ou renovação de cedência de Máquinas Agrícolas e /ou equipamentos para a Organização Social.

b) Durante o período de execução desta parceria podemos relatar a realização de várias reuniões para explicação do funcionamento, bem como a assinatura do Termo de Colaboração no dia 05/04/2021, com explicações sobre o funcionamento e prestações de contas.

c) De acordo com os registros feitos pela OSC através das fichas de inscrições e comprovações dos serviços realizados pela Patrulha Agrícola, podemos concluir que neste período foram atendidos 80 **AGRICULTORES** associados, perfazendo um total de **176.9 HORAS MÁQUINAS COM TRATOR DE PNEUS** nas propriedades rurais na região de abrangência desta patrulha.

d) Conforme objetivos do Projeto de Colaboração podemos verificar que conseguimos proporcionar o acesso ao uso de máquinas agrícolas e rodoviárias a um maior número de propriedades, com otimização do valor da hora máquina para o beneficiário, e com menor deslocamento de máquinas, uma vez que estão na região de abrangência.

e) No âmbito do desenvolvimento das propriedades rurais, estão melhorando as condições de trabalho dos agricultores e com certeza aumentará a produtividade e lucratividade. Podemos constatar, através do acompanhamento técnico, que é de grande valia para os agricultores os serviços realizados, os quais reverterão em maior produção agrícola, e, consequentemente, a sustentação das propriedades rurais e a permanência das famílias no campo.

f) Conforme relato de produtor CIDINEI KIST “*Vem sendo muito proveitoso o projeto pois está tornando a vida no campo mais fácil, pois o trabalho era feito todo manual, para o preparo da lavoura de fumo, que é sua renda principal na propriedade. Sem a patrulha agrícola faria todo o preparo do solo de forma manual com tração animal o que demorava um tempo longo, além de um cansaço físico extremo, hoje com a patrulha agrícola, com um valor muito acessível, o trabalho é feito em poucas horas e é de forma uniforme para o plantio, o que não era possível antes, por estes motivos o programa PATRULHA AGRÍCOLA LEGAL é de extrema relevância, e positivo para o desenvolvimento local.*”

g) No dia 23 de junho de 2021 foi realizada visita técnica pelo mecânico Itamar Sachett para avaliação do maquinário. Em anexo relatório e fotos, inclusive no pen-drive.

2 - Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R\$ 8.845,00

3 - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não houve nenhuma auditoria no período.

III - CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

(X) COMPROVOU

() NÃO COMPROVOU o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

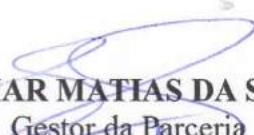
CASO NÃO SEJA COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas parcial da ____ Meta, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

() SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

Alpestre, 05 de agosto 2021.


GILMAR MATIAS DA SILVA
Gestor da Parceria
Matrícula nº 68649-1
CPF nº 995.473.760-04

PATRULHA AGRICOLA EXTREMO NORTE

PROPREIDADE CLAUDIOMIRO KIST 22/04/2021



Jeverson Dias da S.
Técnico Agrícola
Habilitação em 2001/01
CREA-RS 2'3869

Relatório de Visita Técnica de Avaliação.

No dia 23 de junho de 2021 foi realizada visita técnica de avaliação em duas patrulhas agrícolas visita que teve como intuído de avaliar tratores e implementos das patrulhas agrícolas **Brisa do Lago** com sede no Auto Alegre que atende esta comunidade e comunidades lindeiras. E Patrulha **Extremo Norte**, que atende a comunidade da Volta Grande.

Brisa do Lago

Trator MODELO A950 VALTRA

ANO 2014 entregue novo no ano de 2015 no dia 16 de março para associação.

Trator esta em mal estados de conservação de estética. a mecânica não apresenta defeitos nem vazamento.

DEMANDA CUIDADO DE HIGIENE E ZELO.

Implementos necessitam de engraxe pontos de bico e engraxe completamente sem graxa.

Extremo Norte

Trator MODELO TL85E NEW HOLLAND

ANO 2015 entregue novo no ano de 2015 no dia 07 de março para associação.

Trator esta em mal estados de conservação de estética. a mecânica não apresenta defeitos vazamento na parte de engates de mangueiras hidráulicas e tomada de força.

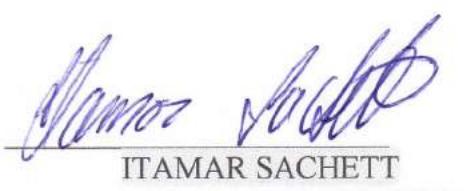
DEMANDA CUIDADO DE HIGIENE E ZELO.

Fotos em anexo.



JEVERSON DIAS

TEC: RURAL



ITAMAR SACHETT

MECANICO

Dia 23 de junho de 2021

EXTREMO NORTE



DIA 23 de junho de 2021

Jeverson Dias da Silva
Técnico Agrícola
Instituto em Zootecnia
CREA-RS 210868



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Análise de execução do Objeto e Parecer Técnico Financeiro

Organização Parceira: PATRULHA AGRÍCOLA EXTREMO NORTE

Termo de Colaboração: Nº 08/2021

Parcela Período de Avaliação: 1º Trimestre 2021

Valor Repassado no Trimestre: R\$ 8.845,00

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº048/2021 de 05.04.2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, e analisar a Prestação de Contas conforme Projeto de Colaboração nos termos do Parágrafo Único do Art. 42 da Lei 13.019/2014, a vista dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria e da Prestação de Contas da OSC, referente ao 1º Trimestre 2021, RESOLVE:

a) Quanto a execução do OBJETO da Parceria: APROVAMOS e HOMOLOGAMOS o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria Sr. GILMAR MATIAS DA SILVA e Prestação de Contas da OSC, com a seguintes RESSALVAS :

- Considerando pendências apenas de natureza formal, sem existência de dano ao erário, as quais poderão ser observadas nas demais prestações de contas, descritas a seguir; “ melhorar o protocolo de recebimento da prestação de contas, não houve a informação da execução da META 1 do Projeto de Colaboração nos relatórios da OSC, melhorar o relatório fotográfico de acordo com as prestações de serviços, e de preferência com fotos coloridas, e no anexo IV a letra “ b ” conferir o período do repasse ”.

b) Quanto a execução FÍSICO FINANCEIRA da Prestação de Contas apuramos que :

a) Os valores repassados no período foram efetivamente utilizados na sua totalidade na execução das metas previstas no Projeto de Colaboração.

b) Dos valores repassados foram executados o valor total de R\$ 4.240,00 restando um saldo de R\$ 4.605,00 na conta corrente da OSC para execução nos próximos trimestres.

c) Não evidenciou inconformidades no aspecto contábil;

d) Há certificação da efetiva prestação dos serviços;

e) Recomendamos a aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Sob aspecto contábil financeiro ATENDE aos dispositivos do Termo de Colaboração.

Alpestre, 12 de outubro de 2021.

EDERSON MORAES

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Matrícula: 68789.0
CPF: 018381370.76

MARIA EMILIA RITTER

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Matrícula: 3085-02
CPF: 216.578.310-00

SÉRGIO JURASKI

Contador e Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Matrícula: 14729-00
CPF: 577.573.800-49
CRC/RS 061574/0-7